



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Goiânia**  
**Estado de Goiás**  
**26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA**

**EDITAL DE PRAÇA**  
**(1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)**

Processo Digital: 5290596-20.2016.8.09.0051  
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->  
Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
Exequente: Residencial Dunas  
Executado: Jadesson Augustino da Silva Rodrigues  
Valor da Causa: R\$ 675.198,42

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) Lívia Vaz da Silva, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a quantos interessar possa o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, extraídos dos autos da ação acima descrita onde figura(m) como parte(s) promovente(s) RESIDENCIAL DUNAS, CNPJ: 18.247.618/0001-16, e, como parte(s) promovida(s) JADESSON AUGUSTINHO DA SILVA RODRIGUES, CPF: 747.051.211-04. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir presente, que será afixado em local público de costume e/ou na rede mundial de computadores.

**Finalidade:** Proceder a alienação judicial do seguinte bem: Um imóvel urbano, sendo Apartamento 1006, Bloco Arpoador, Situado a Avenida Perimetral Norte, Condomínio Borges Landeiro Tropicale, Fazenda Caveiras, Setor Candida de Morais, Goiânia-GO. Nele contendo: 01 (uma) Cozinha; 01 (uma) Área de serviço; 01 (uma) Sala de Estar/Jantar; 01 (uma) Varanda; 01 (uma) circulação; 01 (um) Quarto Suíte; 01 (um) Quarto Social; 01 (um) Banheiro Social. Posuindo área privativa de 58.490m<sup>2</sup>, área comum de 31.972m<sup>2</sup>, área total de 90.462m<sup>2</sup>, Matrícula nº 88.369 – Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO; A. O bem penhorado foi avaliado no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). O pagamento deverá ser realizado à vista. O preço mínimo de arrematação é 50% (cinquenta por cento) da avaliação. **O leilão será realizado nesta capital na modalidade eletrônica em 21 de maio de 2026, a partir das 08:30 horas, pregão eletrônico ao vivo (primeiro leilão), pelo valor da avaliação, e 21 de maio de 2026, a partir das 09:30 horas, pregão ao vivo (segundo leilão), 50% da avaliação, através do sítio eletrônico [www.leilo.com.br](http://www.leilo.com.br).**

A Dra. Lívia Vaz da Silva, MM. Juíza de Direito da Comarca de Goiânia – GO, FAZ SABER que, por este edital e na forma da lei, especialmente nos termos dos artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil, será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO do bem penhorado nos autos acima mencionados, pelo Leiloeiro Público Oficial João Alves Barros, nomeado por este juízo, com atuação no site [www.leilo.com.br](http://www.leilo.com.br), onde se encontram disponíveis as condições completas de venda e participação.

A alienação deverá ser realizada por meio eletrônico (art. 882 do CPC), cabendo ao leiloeiro providenciar a publicação de edital, que observará os requisitos dos art. 886 e 887 do Código de Processo Civil.

Providencie a escrivania a intimação do executado (a), nos termos do art. 889, I, do CPC, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Os bens penhorados deverão ser alienados pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. Os pagamentos deverão ser à vista.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

Valor: R\$ 8.155,92  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 6ª UPP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª  
Usuário: JOAO PAULO ELIAS DE PADUA - Data: 17/03/2026 08:56:53





Em caso de inadimplemento por parte do arrematante (não pagamento do valor ofertado no prazo legal), incidirá multa de 20% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, além da comissão do leiloeiro e demais penalidades previstas no artigo 895, §4º, do CPC.

**Advertências:** Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Lei nº 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando ciente o eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro e transferência. Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance vencedor for efetuado via `on-line`, hipótese em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM. Juiz(íza) de Direito. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via *e-mail*, as guias para efetivação dos depósitos, que deverão ser comprovados nos autos pelo leiloeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão. O arrematante/alienante está isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). Restando sem êxito os leilões, fica autorizado o leiloeiro a realizar a VENDA DIRETA do bem penhorado, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a segunda data designada para realização dos leilões. As propostas, na hipótese de venda direta, deverão ser apresentadas somente no site do leiloeiro (**www.leilo.com.br**) que fará constar essa possibilidade de expropriação do bem no edital para realização do leilão. Após o prazo fixado, serão analisadas pelo juízo as propostas e será declarada vencedora e aceita a que melhor atenda os interesses da execução, considerando o valor ofertado e as condições de pagamento. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e Passado nesta Central de Cumprimento de Sentença Cível, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Valor: R\$ 8.155,92  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 6ª UPP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª  
Usuário: JOAO PAULO ELIAS DE PADUA - Data: 17/03/2026 08:56:53

